



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 325

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019**
PROCESSO SELETIVO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 032/2017, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 17 de abril de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
003	ALICE DIAS DE LIMA
004	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO

005	ZENILDA RAIMUNDA
006	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA VILAÇA

PORTARIA**PORTARIA Nº 038, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

“Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos visando ressaltar os interesses da Administração Municipal”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos relacionados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO que tal conduta pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto aquele órgão, bem como a confiança do poder público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar e esclarecer os fatos para ressaltar os interesses da Administração Municipal, designando os servidores municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão com competência, dentre outras, de sindicar a falta funcional de Servidor em razão do descumprimento de ordem de seu superior hierárquico.

- I – Luiz Antonio Vidal de Arruda – Presidente;
II – Éverton Ricardo Pereira de Souza – Membro;
III – Édson Lopes Dantas – Membro.

Parágrafo Único – O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 2º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, entre outros, devendo ter prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer órgão da administração municipal.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Constitui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos visando ressaltar os interesses da Administração Municipal”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benediti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de localizar os bens (equipamentos de informática) cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde/MS (SES) ao Município;

CONSIDERANDO que tal conduta pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto aquele órgão, bem como a confiança do poder público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa a fim de apurar e esclarecer os fatos para ressaltar os interesses da Administração Municipal, designando os servidores municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão com competência, dentre outras, de apurar a atual localização dos equipamentos de informática cedido pela SES.

I – Víctor Hugo Xavier Marangão – Presidente;
II – Éverton Ricardo Pereira de Souza – Membro;
III – Rosilene Alves Mendes – Membro.

Parágrafo Único – O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 2º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, pro-

mover diligências externas, entre outros, devendo ter prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer órgão da administração municipal.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que concedemos novo prazo para o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade do atendimento dos usuários. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, em Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas.

Data do credenciamento: 10 de maio de 2019, às 10:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 24 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Presidente da C.P.L.